



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**ATO DA MESA N.º 03/2019**, de 18 de outubro de 2019.

**SÚMULA:** Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendorf, a fim de realização de Sessão Solene e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 36, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendorf, a fim de realização de Sessão Solene, no dia 24 de outubro de 2019, às 19h30min, para a entrega de Moção Honrosa aos alunos das Escolas Municipais e Colégios Estaduais do Município de Capitão Leônidas Marques, que atingiram no primeiro semestre do corrente ano letivo média 90 ou acima em todas as disciplinas da grade curricular.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 18 de outubro de 2019.

  
**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

  
**VALCIR LUCIETTO**  
Vice-Presidente

  
**ROBERTO CLOVIS GEIER**  
1ª Secretário

  
**MAXWELL SCAPINI**  
2º Secretário

  
**NEUZA STULP**  
3ª Secretária

**PUBLICADO**

Em: 22 / 10 / 2019

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1869 Pag.: 48-49



O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 500.701-32/PR e inscrito no CPF Nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA II** - Nível 31 nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

- 04/11/2019 a 03/12/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

FRB/ADM

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**4C954482

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 128/2019, cujo objeto é: **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal”**, conforme segue:

| Empresa                                | CNPJ               | Total R\$           |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------|
| A & L AUTO PEÇAS LTDA ME               | 07.086.032/0001-09 | 160.000,00          |
| DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME               | 81.064.404/0001-40 | 850.000,00          |
| INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP | 00.824.499/0001-51 | 703.000,00          |
| NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP      | 05.879.359/0001-02 | 51.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                           |                    | <b>1.764.000,00</b> |

Cândói, 21 de outubro de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Miss

**Código Identificador:**40C53450

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 129/2019, cujo objeto é: **“Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes”**, conforme segue:

| Empresa                                           | CNPJ               | Total R\$  |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------|
| TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME          | 08.112.238/0001-10 | 120.000,00 |
| ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME | 00.320.955/0001-26 | 95.000,00  |

|                                        |                    |                   |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| J MARTINELLI EIRELI - EPP              | 01.400.519/0001-20 | 270.000,00        |
| TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA     | 95.420.972/0001-41 | 165.000,00        |
| INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP | 00.824.499/0001-51 | 70.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                           |                    | <b>720.000,00</b> |

Cândói, 21 de outubro de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Miss

**Código Identificador:**ADBE7E4E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### CAMARA MUNICIPAL

#### ATO DA MESA Nº 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

# RESOLVE:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 15h00.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 15 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**

Presidente

**VALCIR LUCIETTO**

Vice-Presidente

**ROBERTO CLOVIS GEIER**

1ª Secretário

**MAXWELL SCAPINI**

2º Secretário

**NEUZA STULP**

3ª Secretária

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**19E31A2E

### CAMARA MUNICIPAL

#### ATO DA MESA Nº 03/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendorf, a fim de realização de Sessão Solene e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 36, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

# RESOLVE:



**Art. 1º** Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendorf, a fim de realização de Sessão Solene, no dia 24 de outubro de 2019, às 19h30min, para a entrega de Moção Honrosa aos alunos das Escolas Municipais e Colégios Estaduais do Município de Capitão Leônidas Marques, que atingiram no primeiro semestre do corrente ano letivo média 90 ou acima em todas as disciplinas da grade curricular.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 18 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**VALCIR LUCIETTO**  
Vice-Presidente

**ROBERTO CLOVIS GEIER**  
1ª Secretário

**MAXWELL SCAPINI**  
2º Secretário

**NEUZA STULP**  
3ª Secretária

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:67AD2DF3**

#### **GABINETE PREFEITO** **EDITAL N.º 029/2019**

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

#### **DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para fins de contratação.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

#### **OS EXAMES MÉDICOS**

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1.Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(s) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

#### **DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas

Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de outubro de 2019.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

##### **Emprego Público: Professor** **Candidato(a):**

Janete Aparecida Moreira Magnabosco

#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
  - II** - Certificado de reservista, quando couber;
  - III** - Título de eleitor;
  - IV** - Certidão de quitação eleitoral;
  - V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
  - VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
  - VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
  - VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
  - IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
  - X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
  - XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
  - XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
  - XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
  - XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
  - XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
  - XVII** - Declaração de Bens e Valores;
  - XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
  - XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
  - XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - XXI** - Comprovante de Residência atual;
  - XXII** - Comprovante de pagamento da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
  - XXIII** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
- Obs:** Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**

Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:84FFECD0**

#### **GABINETE PREFEITO** **DECRETO Nº 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia Membros para compor a Subcomissão Técnica destinada a analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas por empresas participantes de licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Capitão Leônidas Marques.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas